



DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

(INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR)

A CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (CIMPOR), complementa a informação ontem prestada reproduzindo as alterações aprovadas pela Assembleia Geral aos artigos Décimo Sexto e Décimo Sétimo dos Estatutos da sociedade.

- I. Alteração ao n.º 2 e inclusão de novos n.ºs 7 e 8 do Artigo Décimo Sexto, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

“DOIS - A política de remuneração, os montantes e modalidades das remunerações fixas e/ou variáveis e os montantes a serem pagos a titulares de órgãos sociais a título de compensação ou de indemnização pela cessação dos respectivos vínculos jurídicos, serão fixados, ouvido o Conselho de Administração ou a comissão especializada para o efeito se existir, pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Fixação de Remunerações por aquela nomeada por períodos de três anos.”

“SETE - A regulamentação dos planos de atribuição de acções e/ou de opções a administradores da sociedade é aprovada pela Assembleia Geral, na sequência de proposta do Conselho de Administração, sem prejuízo da atribuição de poderes neste âmbito pela Assembleia Geral à Comissão referida no número dois deste artigo.

OITO - Os membros da Comissão de Fixação de Remunerações da sociedade, se outra remuneração não for fixada pela Assembleia Geral, terão direito a receber a remuneração que for fixada por uma comissão constituída pelos três accionistas titulares da maior percentagem de capital social da sociedade presentes ou representados na última Assembleia Geral ordinária.”

2. Alteração aos n.ºs 2 e 3 do Artigo Décimo Sétimo, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

“DOIS - O Conselho Fiscal será composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos em Assembleia Geral.

TRÊS - O Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é eleito em Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.”

Lisboa, 30 de Abril de 2010

A Representante para as Relações com o Mercado

Filipa Saraiva Mendes